Prefeitura de Belo Jardim
Construindo o novo século

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

LEI N.º 1.226 /98

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Belo Jardim - Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/64 (arts. 42 e 43), faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das Dotações Orçamentarias abaixo especificadas:

ÓRGÃO:	**02.00 - PODER EXECUTIVO**		
UNIDADE:	**02.04 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**		
Programa de Trabalho:	**15070212.013 - Manut. das Atividades de Ação Social**		
Natureza de Despesa:	3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R$	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.04	R$	5.000,00
UNIDADE:	**02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
Programa de Trabalho:	**08070212.031 - Gestão Administrativa. Atividades. Vinc. Setor Educacional**		
Natureza de Despesa:	3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	R$	95.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**95.000,00**
UNIDADE:	**02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE**		
Programa de Trabalho:	**13754282.055 - Gestão Adm. do Órgão**		
Natureza de Despesa:	3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R$	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.07	**R$**	**100.000,00**
	T O T A L G E R A L	**R$**	**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provimentos da anulação, em igual importância, da dotação a seguir discriminada:

Prefeitura de Belo Jardim
Construindo o novo século

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

ÓRGÃO: 02

UNIDADE: 02.02 - PROCURADORIA JURÍDICA

Programa de Trabalho: 02070202.007 - Gestão Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa: 3.1.3.2 - Remuneração de serviços pessoais ..... R$ 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.02 ..... R$ 10.000,00

UNIDADE: 02.03 - SECRETARIA DE IMPRENSA

Programa de Trabalho: 02070202.008 - Gestão Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.03 ..... R$ 5.000,00

UNIDADE : 02.04 - SECRETARIA DE ADM. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho: 03070212.010 - Manutenção das atividades Administrativas

Natureza da Despesa: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ..... R$ 30.000,00

Programa de Trabalho: 03070212.011 - Manutenção dos serviços de patrimônio

Natureza da Despesa: 3.1.3.1 - Remuneração de serviços de pessoais .. R$ 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 ..... R$ 35.000,00

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa de Trabalho: 03080322.025 - Prog. Duração Cont. Pagamento desp. Sentenças Judiciárias

Natureza da Despesa: 3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias ..... R$ 20.000,00

Programa de Trabalho: 03080322.027 - Manutenção dos serviços de Contabilidade

Natureza da Despesa: 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais ..... R$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ..... R$ 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE ..... R$ 40.000,00

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Programa de Trabalho: 08070211.014 - Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equip. diversos

Natureza da Despesa: 3.1.9.1 - Equipamentos e material permanente.... R$ 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 ..... R$ 10.000,00

UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 13754281.024 - Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equip. diversos

Natureza da Despesa: 3.1.9.1 - Equipamentos e material permanente.... R$ 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 ..... R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

UNIDADE: **02.08 - SECRETARIA DE OBRAS**

Programa de Trabalho: **03070251.032 - Desap. De terrenos destinados a obras públicas**
Natureza da Despesa: 4.1.2.0 - Obras e instalações ..... R$ 20.000,00

Programa de Trabalho: **04140772.057 - Irrigação de áreas destinadas a produção de alimentos**
Natureza da Despesa: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ..... R$ 20.000,00

Programa de Trabalho: **04150961.033 - Construção, Reforma e/ou ampliação de currais de animais**
Natureza da Despesa: 4.1.1.0 - Obras e instalações ..... R$ 20.000,00

Programa de Trabalho: **04150961.034 - Construção de Centros de apoio a Prod. e comp. Prod. agrícolas**
Natureza da Despesa: 4.1.1.0 - Obras e instalações ..... R$ 15.000,00

Programa de Trabalho: **08482471.024 - Construção, Reforma e/ou ampliação da Biblioteca Pública**
Natureza da Despesa: 4.1.1.0 - Obras e instalações ..... R$ 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 ..... R$ 90.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 16 de outubro de 1998.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

"CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO"

Estado de Pernambuco

Câmara Mun. do Belo Jardim

Belo Jardim, em 16 de Outubro de 1998.

CM - Ofício N.º 405/98
DO - 1º Secretário da Câmara Municipal
Ginaldo José de Souza.
AO - Exmo.Sr. Prefeito do Município
Cecílio Barbosa Cintra Galvão.
ASSUNTO - Remessa (F A Z)

Excelentíssimo Senhor,

Anexo, estou enviando Decreto de Lei nº 038/98, aprovado por este Poder Legislativo, em Reunião Ordinária do dia 15.10.1998.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com apreço e consideração.

Cordialmente.

1º SECRETÁRIO

a) Ginaldo José de Souza

DECRETO DE LEI N.º 036/08

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) , destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

ÓRGÃO:	02.00- PODER EXECUTIVO		
UNIDADE:	02.04- SEC. DE ADM. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
PROGRAMA DE TRABALHO:	15070212-013- MANUT. ATIV.DE AÇÃO SOCIAL		
NATUREZA DA DESPESA:	3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.04	R$	5.000,00
UNIDADE:	0206- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESFORTES		
PROGRAMA DE TRABALHO:	09070212-031- GESTÃO ADM.ATIV.VINC. SETOR EDUCACIONAL		
NATUREZA DA DESPESA:	3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$	95.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.06	R$	95.000,00
UNIUADE:	02.07- SECRETARIA DE SAUDE		
PROGRAMA DE TRABALHO:	13754282-055- GESTÃO ADM.DO ORGÃO		
NATUREZA DA DESPESA:	3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.07	R$	100.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO:	02		
UNIDADE:	02.02- PROCURADORIA JURÍDICA		
PROGRAMA DE TRABALHO:	02070202-007- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		
NATUREZA DA DESPESA:	3.1.3.2- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R$	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.02	R$	10.000,00
UNIDADE:	02.03- SECRETARIA DE IMPRENSA		
PROGRAMA DE TRABALHO:	02070202-008- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		
NATUREZA DA DESPESA:	3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.05	R$	5.000,00

UNIDADE: 02.04- SECRETARIA DE ADM. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 03070212-010- MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 03070212-011- MANUT. DOS SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.1- REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS.....R$ 5.000,00
TOTAL DA UNIDADE 02.04.....R$ 35.000,00

UNIDADE: 02.05- SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 03080322-025- PROG. DURAÇÃO CONT. PAGTº. DESP. SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.9.1- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 03080322-027- MANUT.DOS SERV. DE CONTABILIDADE
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.1- REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS.....R$ 10.000,00
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE.....R$ 40.000,00

UNIDADE: 02.06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO: 06070211-014- AQUIS. DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.1.2.0- EQUIP. E MATER. PERMANENTE.....R$ 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE 02.05.....R$ 10.000,00

UNIDADE: 02.07- SECRETARIA DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 13754281--024- AQUIS. DE VEICULOS, MOVEIS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.1.2.0- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE 02.07.....R$ 10.000,00

UNIDADE: 02.08- SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 03070251-032- DESAP.DE TERRENOS DEST. A OBRAS PUBLICAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.1.2.0- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 04140772-057- IRRIGAÇÃO DE ÁREAS DEST.A PROD. DE ALIMENTOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 04150961-033- CONST. REFORMA E/OU AMPL. DE CURRAIS DE ANIMAIS
NATUREZA DA DESPESA: 4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 04150961-034- CONST. CENTROS DE APOIO A PROD. E COMP.PROD. AGRÍCOLAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 15.000,00

Estado de Pernambuco

Câmara Mun. do Belo Jardim

PROGRAMA DE TRABALHO: 08482471-024- CONST. REFORMA E/OU AMPL.DE BIBLIOTECA PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 15.000,00
TOTAL DA UNIDADE 02.08 ..... R$ 90.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 200.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 16 de Outubro de 1998.

Ginaldo José de Souza

1º SECRETÁRIO

a) Ginaldo José de Souza

Estado de Pernambuco

Câmara Mun. do Belo Jardim

DECRETO DE LEI N.º 034/98

EMENTA : Dispõe sobre a doação de imóveis e de providências correlatas.

A Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições , aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar a Sra. CLAUDIA MARIA DA SILVA MOTA CAVALCANTE, um terreno urbano, com as seguintes medições e confrontações:

Lote nº 25
Área 101,10 m2

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: (lado direito) medindo 20,22m (vinte virgula vinte e dois metros), Rua José Raimundo de Castro.

SUL : (lado esquerdo) medindo 20,22 (vinte virgula vinte e dois metros), Lote N.º 26 - Quadra 11.

LESTE : (fundos) medindo 5,00m (cinco metros) Lote N.º 28, Quadra 11.

OESTE : (frente) medindo 5,00m (cinco metros) Rua Coronel Ludugero.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, não poderá ser negociado, permutado ou desmembrado ou feito qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros;

Art. 3º - A presente doação será por necessidade, utilidade pública e assistência social, na forma da Lei;

Art. 4º - Caso haja desistência do contemplado ou herdeiros a utilizar o referido imóvel, o mesmo será revertido ao Patrimônio Municipal, livre de qualquer ação judicial ou extrajudicial;

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 22 de setembro de 1998.

PRESIDENTE

a) Sebastião Lopes da Silva.